



## PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

### **APRESENTAÇÃO**

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SI-CP003/2025, cujo objeto compreende a PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS- CE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 937673/2022/MCID/CAIXA E PLANO DE TRABALHO N° 1085524-96, CONVÊNIO CAIXA/MDR 028978/2022.

### **RELATÓRIO**

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preços readequada, com ênfase em critérios formais e técnicos da mesma, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 7 – DA FASE DE JULGAMENTO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: L B CONTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 40.454.732/0001-76)

### **DO MÉTODO**

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 7 do edital e suas subcláusulas.

### **CONCLUSÃO**

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou a planilha orçamentária por frente de obra e a planilha orçamentária consolidada, conforme exigido no edital do certame e constante do termo de referência. Porém, na planilha orçamentária consolidada, houve erro de arredondamento no cálculo do valor total dos itens 4.2, 10.1, 10.2 e 14.4; mesmo resultando no valor consolidado correto, os valores unitários citados continuam divergindo com o valor correto do orçamento.

Ratificamos que a planilha orçamentária consolidada deve ser elaborada conforme o algoritmo de consolidação utilizado na Planilha de Levantamentos de Eventos (PLE), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal. Onde os valores unitários totais consolidados são a soma dos valores unitários totais das frentes de obra para cada item do orçamento. Não sendo a simples multiplicação da quantidade





consolidada de um item por seu valor unitário. Ex.: no item 4.2 do consolidado o valor correto seria R\$ 11.343,82 que é a soma dos valores unitários de CADA META, R\$ 3.458,98 + R\$ 7.884,84. O valor apresentado na readequação da proposta foi R\$ 11.343,84. Destacamos também que o cronograma físico-financeiro deve ser compatível com os valores da proposta apresentada.

Portanto, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 27 de maio de 2025.

---

JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE

Responsável Técnico do Município de Nova Russas

Engenheiro Civil (CREA-CE: 323507)

